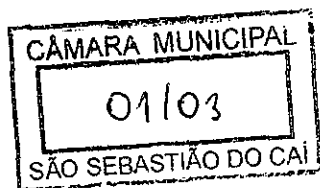




**PROJETO DE LEI Nº 066/2022**



**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DIREITO PÚBLICO OU CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CIVIL CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ.**

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de direito público ou convênio com a Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.703.743/0001-28, com sede social na Avenida Osvaldo Aranha, 1120, Bairro Vila Rica, neste Município, para execução dos serviços de Administração dos Serviços Móveis de Urgência – SAMU.

**Art. 2º** Os serviços objeto do contrato ou convênio a ser celebrado, prestados atualmente pela Associação referida no artigo 1º da presente Lei, serão excluídos do Termo de Fomento de número 010/2021 e, incluídos na futura avença, pelo valor mensal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), entre junho e dezembro de 2022.

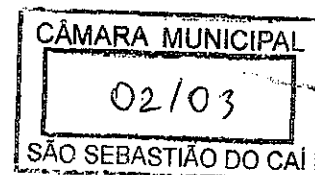
**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**

Prefeito Municipal.



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores!**

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para firmar contrato de direito público ou convênio com a Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.703.743/0001-28, com sede social na Avenida Osvaldo Aranha, 1120 – Bairro Vila Rica - neste Município, para execução dos serviços de Administração dos Serviços Móveis de Urgência – SAMU.

Em que pese os serviços serem ajustados e, atualmente, prestados com amparo no Termo de Fomento 010/2021, cuja celebração foi precedida de autorização legislativa, necessária, para melhor adequação formal, rescindir o termo de fomento no que concerne aos serviços de Administração dos Serviços Móveis de Urgência – SAMU e firmá-lo na forma de convênio ou contrato de direito público.

Ressalte-se que o objeto do ajuste e dos serviços será exatamente o mesmo, inclusive quanto ao valor atual, sem qualquer tipo de majoração.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis, que o referido Projeto de Lei seja votado e aprovado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

Assunto: Expediente – PM 066/2022- CM 152/22  
Relator: Cesar dos Santos Junior  
Projeto de lei do Executivo Municipal que autoriza a celebração de contrato de direito público ou convênio com a Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí

**PARECER**

Considerando a regularidade da prestação de contas, dou parecer **favorável** à aprovação do projeto de lei.

Em 09 de junho de 2022.

  
Vereador CESAR DOS SANTOS JUNIOR  
Relator

Voto dos Vereadores Anastácio da Silva, João Marcos Duarte Guará e Nilse Maria Alves de Lima: **de acordo** com o relator.

**PARECER CONCLUSIVO**

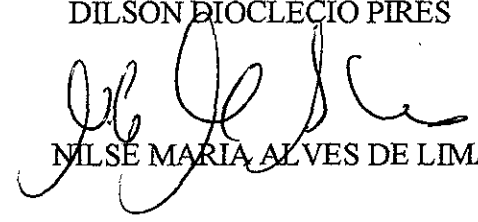
A CGP é, por unanimidade, **favorável** à aprovação do projeto de lei.  
Em 09 de junho de 2022.

  
Vereador CESAR DOS SANTOS JUNIOR  
Presidente

  
ANASTÁCIO DA SILVA

  
JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

AUSENTE  
DILSON BIOCLECIO PIRES

  
NILSE MARIA ALVES DE LIMA